

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –
CAMPUS CRATEÚS.**

**EDITAL 09/2017 – SELEÇÃO PARA INGRESSO DISCENTE NO CURSO DE PÓS-
GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E
MATEMÁTICA/TURMA 2017.2**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará do *campus* Crateús, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Resolução n.º 055/CONSUP, de 14 de dezembro de 2015, tornam pública que no período de **23 de agosto a 06 de setembro de 2017** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* **ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA/TURMA 2017.2**, com Área de Concentração em Ensino, tendo em vista a formação continuada de pesquisadores e professores, para ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2017.2 do *campus* de Crateús, conforme estabelecido neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido pelo presente Edital e realizado pela Comissão de Seleção do Curso, composta por:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Francisco Jucivânio Félix de Sousa	Presidente
Alexandre Carreira da Cruz Sousa	Membro
Diego Ximenes Macedo	Membro
Diego Alves da Costa	Membro
Ívina Carlos de Assis Santos	Membro
João Luiz Batista de Melo Júnior	Membro
Marcella de Sousa Ferreira	Membro
Maria de Lourdes da Silva Neta	Membro
Jefferson Saraiva Ferreira	Membro
Nara Lidia Mendes Alencar	Membro

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Ficha de inscrição (Anexo 1).
- Conteúdo Programático (Anexo 2).
- Autodeclaração de reserva de vagas (Anexo 3).
- Modelo de Interposição de Recursos (Anexo 4).
- Professores/Orientadores (Anexo 5).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Podem inscrever-se graduados em cursos reconhecidos pelo MEC, com Licenciatura em Matemática, Física, Química, Biologia e professores de Ciências e Matemática - desde que sejam portadores de diploma de curso superior.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de **23 de agosto a 06 de setembro de 2017**, de forma presencial, na recepção do IFCE – *Campus* Crateús, devendo entregar a documentação exigida e protocolar de acordo com o item 2.5. O IFCE, campus Crateús, setor recepção geral, fica localizado no endereço Av. Geraldo Marques Barbosa, S/N, Venâncios CEP: 63700 - 000. Crateús-CE Telefone: (88) 3692-3681 em envelopes.

2.3. Não será requerida uma taxa de inscrição para este processo seletivo.

2.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Ficha de inscrição (Anexo 01).

b) Cópia do Documento Oficial de Identificação, com foto, sendo aceitos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível..

c) Cópia do Diploma de Graduação ou Certidão/Declaração comprovando que o referido Diploma encontra-se em processo de expedição (a cópia do diploma é uma exigência para a matrícula no curso em eventual aprovação do candidato);

2.6. A efetivação e deferimento da inscrição dependerão do atendimento às exigências deste Edital e do consequente deferimento pela Comissão de Seleção. O resultado do processo de inscrição será divulgado na recepção do IFCE *Campus* Crateús em data constante no Cronograma (item 11) deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

2.7. Ao candidato que apresentar documentação não autenticada deverá, pois, se responsabilizar pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade das cópias entregues.

2.8. Serão aceitos somente pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem protocolados dentro do período definido no edital, não sendo permitida a inserção de documentos depois de realizada a inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1. O IFCE, *campus* Crateús abre inscrições à seleção pública para o preenchimento de até 40 (QUARENTA) vagas, na área de concentração em Ensino, nas linhas de pesquisa abaixo relacionadas:

- a. Ensino de Matemática: máximo 10(DEZ) vagas;
- b. Ensino de Física: máximo 10(DEZ) vagas;
- c. Ensino de Química: máximo 10(DEZ) vagas;
- d. Ensino de Biologia: máximo 10(DEZ) vagas.

3.2. No momento da inscrição o candidato deverá optar por uma área do conhecimento, no qual irá concorrer para uma área específica do conhecimento (Matemática, Física, Química e Biologia).

3.3. DA RESERVA DE VAGAS

3.3.1. Será reservado um percentual de 20% das vagas totais ofertadas (08 vagas, sendo 02 vagas para a área de Química, 02 para a área de Física, 02 para a área de Biologia e 02 para a área de Matemática) para cotas de política de inclusão e ações afirmativas atendendo a negros, pardos, indígenas e deficientes físicos.

3.3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

3.3.3. Consideram-se negros (pretos ou pardos) e indígenas, para os fins do processo seletivo, os candidatos que se autodeclararem (ver Anexo III) e forem socialmente reconhecidos como tal em documento declarado e preenchido no ato da inscrição do certame, conforme os quesitos: cor, raça, etnia, sendo critérios empregados pelo IBGE.

3.3.4. Para concorrer às vagas reservadas para as cotas de política de inclusão e ações afirmativas atendendo a negros, pardos, indígenas e deficientes físicos, o candidato deverá no período destinado à inscrição do presente edital, adotar os seguintes procedimentos: a)

preencher o formulário, declarando-se como negro, pardo, indígena b) anexar, a autodeclaração constante no Anexo III, devidamente preenchida e assinada.

c) Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência física, o candidato deverá, anexar cópia, do laudo médico original contendo o número de inscrição do médico emitente no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.4. Caso não sejam selecionados candidatos cotistas suficientes, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre os demais candidatos.

3.5. Os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

3.6. O IFCE/Campus Crateús reserva-se o direito de não preencher o total de vagas ofertadas. Caso não se atinja um número mínimo de 10 candidatos aprovados, o IFCE/Campus Crateús poderá não ofertar o curso.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. O Processo Seletivo dos candidatos será realizado em etapa única e consistirá em Prova Escrita, composta por 20 (vinte) questões objetivas, sendo 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos (Matemática, Física, Química e Biologia) e 05 (cinco) de conhecimentos sobre Educação/Pedagógicos. Cada questão conterà 05 (CINCO) alternativas (A - B - C - D - E). Sendo que apenas 01 (uma) resposta é correta.

4.2. Cada candidato, será avaliado, somente na sua área específica, ou seja, escolhida conforme discrimina o item 3.1.

4.3. As provas ocorrerão em data constante no Cronograma (item 11) deste Edital, com início às 9h e duração máxima de 3 horas, no IFCE – *campus* Crateús.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência de 30 minutos do início da prova, munido de Documento Oficial de Identificação, com foto, e caneta esferográfica (tinta azul ou preta), e opcionalmente, lápis e borracha.

4.5. Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras (também em relógios) e/ou similares, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc., livros, anotações, réguas de calculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. Além de portar quaisquer dispositivos eletrônicos, o que inclui calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios,

alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens; sob pena de eliminação.

4.6. As questões serão objetivas, com 05 alternativas cada, das quais apenas uma delas será a correta. Cada questão correta valerá 05 pontos, perfazendo um total máximo de 100 pontos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A nota final do candidato será obtida através do somatório simples das pontuações obtidas na Prova Objetiva.

5.2. Em caso de empate no Processo Seletivo, o desempate obedecerá à ordem dos seguintes critérios:

- a) Candidato com maior idade.
- b) Maior pontuação na prova específica, na área em que candidato fará a prova.
- c) Maior pontuação na prova de conhecimentos sobre Educação/Pedagógicos.

5.3. Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que atingir Nota Final inferior a 50 pontos.

5.4. A divulgação dos classificados será feita por ordem decrescente de pontos, de acordo com as áreas escolhidas por cada candidato.

5.5. O resultado final do Processo Seletivo será publicado em data constante no Cronograma (item 11) deste edital, e será afixado na recepção do IFCE- *Campus* Crateús e também no site oficial do IFCE – *Campus* Crateús.

6. DA MATRÍCULA

6.1. O procedimento de matrícula acontecerá apenas presencialmente no IFCE- *Campus* Crateús, na Coordenação do Controle Acadêmico (CCA), em período constante no cronograma (item 11) deste edital. Por ocasião da matrícula, para os aprovados, deverão ser apresentados:

- a) Fotocópia do Diploma de Graduação;
- b) Histórico escolar do Curso de Graduação.
- c) Cópias de RG, CPF, Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- d) Cópia de comprovante de alistamento militar (para homens);
- e) Cópia do certidão de nascimento ou casamento;
- f) Ficha de matrícula (fornecida pela CCA);
- g) 02 fotos 3x4 iguais e recentes.

7. CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

7.1 A chamada dos candidatos classificáveis ocorrerá através de lista única, composta por candidatos da ampla concorrência e dos candidatos cotistas, respeitada a ordem de classificação.

7.2. Caso o quantitativo de vagas não seja totalmente preenchido pelos candidatos classificados, os candidatos classificáveis deverão comparecer em data constante no Cronograma (item 11) deste Edital, a fim de efetuar sua matrícula.

7.3. Havendo vaga sobrando em área diferente da qual o candidato se inscreveu, o candidato classificável, poderá aceitar migrar para outra área, diferente, da qual o mesmo concorreu inicialmente.

7.4 Os candidatos classificáveis deverão apresentar todos os documentos constantes da Matrícula (item 6.1) deste Edital a fim de efetuar sua matrícula.

8. DO CURSO

a. O curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática terá duração de 18 meses e máxima de 24 meses.

b. As aulas ocorrerão aos sábados, das 07:30 às 11:30 h e 13:30h às 17:30h, no IFCE- Campus Crateús.

9. DAS IMPUGNAÇÕES

a. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este Edital e/ou suas eventuais alterações, por meio de documento preenchido e assinado, indicando o subitem objeto da impugnação e sua fundamentação. Este documento deverá ser entregue na recepção geral do IFCE- *Campus* Crateús, em data constante no cronograma (item 11).

b. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão de Seleção.

c. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o subitem objeto de impugnação e sua fundamentação.

d. As respostas às impugnações serão fixadas na recepção geral do campus Crateús, em data constante no cronograma (item 11) deste Edital.

e. Não caberá recurso administrativo contra o resultado da análise dos pedidos de impugnação.

10. DOS RECURSOS

a. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, contra os resultados provisórios do Processo Seletivo, desde que exista previsão expressa de recurso no presente Edital

e observado os prazos estabelecidos no Cronograma constante no item 11 deste Edital.

- b. A interposição de recurso se dará por meio de documento preenchido (conforme anexo 4) e assinado pelo candidato a ser entregue e protocolado na Recepção Geral do IFCE – *campus* Crateús.
- c. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo, e expor seu pedido e respectivas razões. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- d. Os recursos cujo conteúdo configure situação de desrespeito à banca serão preliminarmente indeferidos.
- e. O resultado da análise dos recursos será fixado na recepção geral do campus Crateús, em data constante no cronograma (item 11) deste Edital.
- f. O IFCE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização de suas provas, bem como a interposição de recursos.

11. DO CRONOGRAMA

18/08/2017	Lançamento do Edital.
21/08/2017	Impugnação do Edital.
23/08/2017 a 06/09/2017	Período de inscrição
08/09/2017	Divulgação das inscrições homologadas
11/09/2017	Período para interposição de recurso
12/09/2017	Resultado do recurso contra indeferimento de inscrição
13/09/2017	Resultado final das inscrições
17/09/2017	Realização da prova
18/09/2017	Divulgação do gabarito
19/09/2017	Interposição de recurso contra Gabarito
22/09/2017	Resultado recurso contra o gabarito.
27/09/2017	Divulgação do resultado preliminar
28/09/2017	Interposição de recurso contra resultado preliminar
02/10/2017	Resultado recurso contra o resultado preliminar
04/10/2017	Resultado final após a análise dos recursos
09/10/2017 a 13/10/2017	Matriculas dos classificados
18/10/2017 a 19/10/2017	Chamada e Matricula dos classificáveis

12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- a. Os atos administrativos praticados ao longo do processo seletivo, como inscrição e fornecimento de documentos, podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

- b. Candidatos com necessidades especiais podem solicitar as condições especiais para realizar os exames de seleção.
- c. A divulgação dos resultados parciais dar-se-á em prazo previamente marcado em calendário constante no item 11 deste edital. Em cada etapa, incluirá os nomes dos candidatos aprovados, com suas respectivas menções ou notas.
- d. Questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção com aval da Divisão de Pós-Graduação do *campus* Crateús.
- e. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de imprecisão, propositada ou não, e eventuais erros em seu preenchimento.
- f. Na divulgação do resultado final os candidatos serão ordenados na sequência decrescente da nota final obtida, observando o limite de vagas previsto no edital. O número final de aprovados poderá ser igual ou inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.
- g. É assegurada a devolução dos documentos enviados durante o processo de seleção dos candidatos não aprovados ou que obtiveram indeferimento da inscrição, no prazo de até 30 dias após a divulgação do resultado final da seleção, caso contrário os documentos serão encaminhados para reciclagem do IFCE Campus/Crateús.
- h. A comunicação entre candidatos e a Comissão de Seleção se dará através do email **especializacaocm@gmail.com**.

Crateús, 18 de agosto de 2017.



Paula Cristina Soares Beserra

Diretora Geral

IFCE – *Campus* Crateús

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

(Escolha abaixo a área de ensino na qual pretende concorrer).

() Matemática.

() Química.

() Biologia.

() Física.

DADOS PESSOAIS

COMUNIDADE EXTERNA ()

SERVIDOR ()

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____ Sexo: _____

Naturalidade: _____ UF: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Fone: () _____ Celular: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

CPF: _____ Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

Desejo concorrer à reserva de vaga: () sim () não.

Se sim, em qual reserva:

() negro(a)/pardo(a) () deficiente físico

DADOS ACADÊMICOS

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____

Data de Conclusão: ____/____/____ Cidade: _____ UF: _____

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS SOBRE EDUCAÇÃO/PEDAGÓGICOS

1. Didática Geral;
2. Formação de Professores pautada na reflexividade;
3. Legislação educacional vigente;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MATEMÁTICA

1. Geometria Plana: triângulos e quadriláteros, triângulos e quadriláteros notáveis, semelhança de triângulos, área de triângulos e quadriláteros, perímetro, teorema de Tales; circunferências, comprimento e área, ângulos centrais.
2. Geometria Espacial: paralelepípedos, pirâmides, cones, cilindros e esferas, área e volume.
3. Funções: funções polinomiais do primeiro e segundo graus, gráficos, raízes, sistema de equações do primeiro grau, inequações do primeiro e segundo graus.
4. Combinatória: arranjos com e sem repetição, permutações, combinações, problemas de contagem envolvendo lógica matemática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FÍSICA

1. Movimento retilíneo uniforme (MRU);
2. Movimento retilíneo uniformemente variado (MRUV);
3. Gráficos do MRU e MRUV;
4. Leis de Newton;
5. Trabalho, energia e conservação da energia mecânica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: QUÍMICA

1. Estrutura atômica
2. Gases ideais
3. Estequiometria e leis ponderais
4. Concentração das soluções
5. Equilíbrio químico
6. Ligações químicas
7. Funções orgânicas

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: BIOLOGIA

1. Moléculas biológicas-carboidratos, proteínas, lipídeos, DNA e RNA
2. Citologia-organelas celulares e tipos de células
3. Metabolismo energético-respiração, fermentação e fotossíntese
4. Seres Vivos-Reino Animalia; Plantae e Bacteria
5. Ecologia-relações ecológicas, ciclos biogeoquímicos e pirâmides ecológicas

ANEXO III – AUTO DECLARAÇÃO

Nome do candidato: _____

CPF: _____

Área que pretende concorrer: _____

Declaro, junto ao IFCE, para os fins de concorrer às vagas reservadas para negros, no processo seletivo de especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática nos termos da Lei nº 12.990/2014, que sou preto(a) ou pardo(a). As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que na hipótese de constatação de declaração falsa, estou ciente de que serei eliminado do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato

Anexo 4
RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Seleção

Candidato (a):
Endereço Eletrônico (e-mail):

Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) para o **Processo Seleção do Curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática, *campus* Crateús**, regulamentado pelo **EDITAL N° 09/2017**, venho apresentar recurso, com base na respectiva fundamentação:

--

Atenciosamente,

Assinatura do Candidato

Anexo 5
**PROFESSORES/ORIENTADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO
DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA/TURMA 2017.2**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	ORIENTADOR	VAGAS
ENSINO DE MATEMÁTICA A linha de pesquisa tem como finalidades: investigar questões relativas aos processos de ensino e aprendizagem de conteúdos de Matemática em diferentes níveis de ensino.	Francisco Jucivânio Felix de Sousa Diego Alves da Costa Santos João Luiz Batista de Melo Júnior Elano Caio do Nascimento João Victor M. Albuquerque	10
ENSINO DE FÍSICA A linha de pesquisa tem como finalidades: investigar questões relativas aos processos de ensino e aprendizagem de conteúdos de Física em diferentes níveis de ensino.	Diego Ximenes Macedo Ívina Carlos de Assis Davi Soares Dantas Vagner Henrique Loiola Bessa Antonio Avelar Macedo Neri	10
ENSINO DE QUÍMICA A linha de pesquisa tem como finalidades: investigar questões relativas aos processos de ensino e aprendizagem de conteúdos de Química em diferentes níveis de ensino.	Alexandre Carreira da Cruz Sousa Marcella de Sousa Ferreira Jefferson Saraiva Ferreira Raimundo Nonato Lima Júnior Paula Cristina Soares Beserra	10
ENSINO DE BIOLOGIA A linha de pesquisa tem como finalidades: investigar questões relativas aos processos de ensino e aprendizagem de conteúdos de Biologia em diferentes níveis de ensino.	Nara Lidia Mendes Alencar Maria de Lourdes da Silva Neta Aelton Biasi Giroldo Jacqueline Rodrigues Peixoto	10